



HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa:

G F MENEZES - ME (CNPJ nº 12.262.588/0001-30), situada na Rua São João, nº 907, Centro, Dom Pedro - MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	VLR Médio Unitário R\$	VLR Médio Total R\$
1	Fornecimento de 30Mb – Link Dedicado via Fibra Óptica, para Prefeitura Municipal de Lima Campos.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Fornecimento de 40Mb – Link Dedicado, via Fibra Óptica para o Centro Administrativo.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Fornecimento de 150Mb – via Fibra Óptica para os seguintes órgãos e Secretárias: - Hospital Municipal - Posto de Saúde Mãezinha - CAPS -Centro de Saúde da Mulher - CRAS – Secretaria de Saúde –Secretaria de Infraestrutura – Secretaria de Agricultura - Farol de Educação - Delegacia – Prédio da Funasa – Prédio do Conselho Tutelar – Prédio da Limpeza Publica –Hospital Dr. Paulo Borgea – Prédio da Cozinha Industrial	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
4	Serviço de rede local para interligação das câmaras de vigilância, com 1Giga de Tráfego.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 27 de maio de 2019.


Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal